



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 13-12-2018 SEÇÃO I PÁG 76

RESOLUÇÃO SMA nº 174, de 12 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Prorrogar, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261/68 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, até 31 de janeiro de 2019, os afastamentos dos funcionários e servidores desta Secretaria junto a Unidades da própria Pasta, autorizados até 31 de dezembro de 2018, de acordo com a Resolução nº 159, de 14/12/2017.

Artigo 2º - As Unidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução, bem como os servidores que não se interessarem pela continuidade do afastamento, deverão solicitar a cessação do mesmo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente